MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Lagoa dos Três Cantos
Gestão 2025-2028
O Trabalho que Você vê!

DECRETO Nº 00094/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Transfere data do Ponto Facultativo do dia 15 e 28/10/2026 para o dia 30/10/2026, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 361/99, de 10 de junho de 1999, o qual estabelece que além das datas definidas como feriados nacional, estadual e municipal poderá o Município instituir outras datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais;

Considerando que o artigo 1º da Lei Municipal n.º 361/99, de 10 de junho de 1999, estabelece como ponto facultativo, em sua alínea "c" o dia 15 de outubro, Dia do Professor, somente nas escolas municipais;

Considerando que o artigo 1º da Lei Municipal n.º 361/99, de 10 de junho de 1999, estabelece como ponto facultativo, em sua alínea "d" o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, exceto nas escolas municipais;

DECRETA:

Art. 1º .Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 15 de Outubro de 2026 (Dia do Professor) e dia 28 de Outubro 2026 (Dia do Servidor Público) para **o dia 30 de outubro de 2026 (Sexta-Feira)**, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º.Fica a critério de cada Secretaria a compensação das horas do dia não trabalhado.

Art. 3º. Ficam mantidos os serviços de plantão no período supra mencionado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Outubro de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Certifico que a(o) presente Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 07/10/26
Retirado em 18/10/26

Registre-se e Publique-se

ERIBERTO HONÓRIO CASSEL
Sec.Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637